



ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE - COMAM. ALTAMIRA, 11 DE  
MARÇO DE 2022.

No dia onze de março de dois mil e vinte dois, das quinze horas as dezessete horas e vinte minutos, havendo quórum, ocorreu ordinariamente a centésima trigésima segunda reunião, realizada de forma híbrida. Os Conselheiros titulares e Suplentes, que compõe o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, se reuniram para tratar das seguintes pautas: Aprovação da ata da 131ª Reunião Ordinária do COMAM, Aprovação do Plano de Atuação do COMAM, Análise e/ou aprovação da minuta da Lei do COMAM e Informes. A reunião é iniciada pelo presidente do COMAM, o Sr. Antônio Ubirajara Boga Umbuzeiro Junior que põe para aprovação a ata da 131ª Reunião Ordinária, a qual é informada pela auxiliar da Secretaria do COMAM que não concluiu em tempo hábil, mas que estaria enviando no dia seguinte por e-mail para análise e na 133ª reunião ordinária põe sob aprovação, todos concordam. O presidente deste Conselho segue a ordem do dia, citando as pautas mencionadas acima, as quais a servidora Gleice da SEMMA e a Sra. Rosana Ribeiro do MPE pedem inversão das pautas. Todos concordam. Passa-se para a pauta: Análise e/ou aprovação da Minuta da Lei do COMAM. É ressaltado que este material foi enviado por e-mail para análise de todos em respeito ao regimento interno do COMAM, além de ter sido entregue cópias para melhor acompanhamento da pauta em questão. Logo inicia as discussões, tendo a primeira sugestão por parte da Sra. Rosana Ribeiro do MPE que o item I, das entidades governamentais, letra A), que seja realizada alteração, a mesma explica que a cadeira da SEMMA/PMA possa ser aberta para outra Secretaria Municipal, tendo em vista que a SEMMA já tem a presidência do COMAM e o voto de desempate em decisões deste Conselho. Logo é aberta a discussões, que fez surgir outras sugestões, como a do Sr. Jânio Almeida Damasceno – Coordenador da SEMMA e suplente no COMAM que seria manter a vaga da SEMMA, até porque a letra B) já contempla as Secretarias Municipais. Alguns membros ficam em dúvida sobre as duas propostas. Por fim, Sr. Jairo Neres, representante do Recanto Cardoso explica que a lei municipal precisa seguir a ordem da Lei Estadual e da Lei Federal, sendo assim, a Lei do COEMA de Nº 5.610 de 20 de novembro de 1990, revogada pelo Lei Nº 5.752, de 26 de julho de 1993, publicada no DOE Nº 27.541, de 26/08/1993.) (VIGENTE) é bem clara quando diz que o Secretário da SEMAS possui uma cadeira e ainda tem a presidência no Conselho, e a única cadeira fixa que não existe no Conselho Estadual é a do Ministério Público. Sra. Rosana Ribeiro do Ministério Público responde se agora o Conselho quer retirar a cadeira do MPE no COMAM?. Sr. Jairo Neres e o Sr. Antônio Ubirajara Júnior responde que não, só está



38 havendo um esclarecimento acerca das leis dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente. Em  
39 seguida é colocada sob aprovação as propostas na ordem realizadas por cada membro, fica  
40 decidido por quatro votos: SEMMA, UFPA, Recanto Cardoso e Diocese do Xingu contra dois do  
41 MPE e CREAX, que a cadeira da SEMMA será mantida. Segue-se as discussões destacando-se a  
42 letra B), o qual fica definido o seguinte texto: 01 (um) representante das Secretarias Municipais  
43 que tenham correlação com a gestão ambiental, tais como: SEPLAN, SEMAGRI, SESMA e  
44 SEMTUR. A letra C) permanece a vaga do Ministério Público Estadual – Promotoria do Meio  
45 Ambiente. Na letra D) permanece a categoria: uma representante de órgão da administração  
46 pública Estadual ou Federal que tenham em suas atribuições a proteção ambiental ou o  
47 saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: IDEFLOR, EMATER,  
48 IBAMA, FUNAI, SEMAS, e a letra E) manteve-se a vaga das instituições oficiais de ensino. Em  
49 relação ao item II – Das Comunidades, houve alterações em todas as categorias de A) a E),  
50 ficando desta forma: a) 01 (um) representante de entidades/ associações com atuação na área  
51 ambiental e urbana de Altamira – Pará, b) 01 (um) representante de entidades/ Associações que  
52 atuam na área rural de Altamira, c) 01 (um) representante de entidades/associações de interesse  
53 no ensino e pesquisa científica com enfoque no Meio Ambiente, d) 01 (um) representante das  
54 empresas privadas cuja as ações estão voltadas a sustentabilidade em Altamira e a letra e) 01  
55 (um) representante de entidades ou instituições privadas mantenedoras de programas de  
56 preservação/ proteção e recuperação do Meio Ambiente de Altamira. No art. 4º parágrafo único  
57 fica desta forma: O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo facultada a recondução,  
58 com exceção do Presidente do órgão, na pessoa do Secretário Municipal do Meio Ambiente. No  
59 art. 11º fica decidido que haja alteração de texto, a qual a responsabilidade é dos advogados da  
60 PMA elaborarem, desde que contemple a alteração da eleição e/ou indicação apenas por meio de  
61 audiência pública. Sequencialmente o professor Dr. José Herrera pede licença para se retirar da  
62 reunião por ter que elaborar o planejamento de aula. Todos cientes se despedem. Mudando de  
63 assunto, os advogados da Prefeitura Municipal de Altamira estando presentes explicam que  
64 havendo esta alteração na lei do COMAM, não significa que estará finalizando o mandato dos  
65 que estão no Conselho, até porque estão cientes que há um decreto do Executivo Municipal os  
66 reelegendo membros do COMAM. Todos de acordo, a palavra é passada para o Sr. Antonio  
67 Ubirajara Junior, o qual avisa que pôr o horário da reunião ter se estendido, propõem que seja  
68 finalizada nesta pauta e a outra seja discutida na próxima reunião. Todos ficam de acordo. Logo é  
69 passado aos informes, os quais são feitos pela Servidora Gleice Almeida que avisa que foi  
70 enviado um ofício de nº 72/2022/SEMMA/PMA em resposta ao Ofício Nº121/2022 –  
71 MPE/7PJ/ATM acerca da apuração preliminar sobre a utilização de recursos do FMA (Ref:  
72 PP019-808/2021) no período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Sra. Rosana esclarece que tal ofício se

*Gleice Gomes de Almeida*



73 deu pelo antigo executivo municipal ter utilizado os recursos do FMA para outros fins. Por  
74 último, Sr. Antonio Ubirajara Júnior avisa que estará retirando as outras dúvidas no Serviço  
75 Florestal em Santarém acerca dos tramites para acessar os recursos das concessões florestais  
76 federais. Ainda nos informes, explica quanto tem na conta nº 26.259-5, do FMA, que até o mês de  
77 fevereiro estava no valor: R\$ 19.805,22 e na conta nº 57.840-1 da Prefeitura Municipal de  
78 Altamira, o valor de R\$ 2.094.224,22. Ambas da agência: 0567-3. Rosana do MPE sugere que  
79 seja formalizado esclarecimento do que entra nesta conta da PMA. Retornando a palavra para  
80 Antonio Ubirajara Junior, o qual avisa que a SEMMA está trabalhando com o jurídico da PMA  
81 na minuta da lei do FMA, lei que os conselheiros já têm ciência por terem recebido cópia, e assim  
82 fica melhor para trabalharmos no regimento interno do FMA e na possível execução dos projetos  
83 ambientais. Comunica que estará sendo realizado o Encontro do Meio Ambiente, será um evento  
84 grande que tentaremos trazer a GIZ, as Secretarias da região e do Estado do Pará, além de outras  
85 autoridades. Por fim, é dito que já está havendo discussão para trabalhar na atualização do  
86 Inventário de Arborização, na coleta seletiva, no combate ao desmatamento e queremos apoio do  
87 COMAM. Em paralelo estamos trabalhando na reestruturação da SEMMA, resolvendo essas  
88 questões de alteração das leis, dos recursos ambientais para que consigamos ter acesso e assim  
89 haja o fortalecimento das ações da SEMMA e do COMAM. Assim como estaremos tentando as  
90 transações penais para voltarmos a ter credibilidade com o Ministério Público Estadual. Nada a  
91 mais tendo a tratar, eu, Gleice Gomes de Almeida, lavro a presente ata que será assinada por  
92 mim, pelo presidente e os demais membros do COMAM. Altamira, 11 de março de 2022. *Gleice Gomes*

*de Almeida*

*Conselho Ubirajara Junior*





# LISTA DE PRESEÇA da 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM/ 2021-2023

Data: 11/03/2022

Hora: 14:30 da tarde

Formato: Híbrido

Pauta:

- Aprovação da ata da 131ª Reunião Ordinária do COMAM;
- Aprovação da Minuta do Plano de Atuação do COMAM;
- Análise e/ou Aprovação da Minuta de Lei do COMAM;
- Informes.

## I - DO PODER PÚBLICO

CATEGORIA	ENTIDADE	CONSELHEIRO	ASSINATURA E/OU RUBRICA (registrado em cartório)
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo- SEMAT	SEMAT/PMA	Titular: Antônio Ubirajara Bogea Umbuzeiro Junior Suplente: Jânio Almeida Damasceno	* Antônio Ubirajara Bogea
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC	SEMED	Titular: Jonelton José Araújo Suplente: Suzane Andrade Veloso	* Jânio Almeida Damasceno
Ministério Público-Promotoria de Meio Ambiente/Altamira PA	MPE	Titular: Juliana Freitas dos Reis Suplente: Rosana Ribeiro Luiz	* Rosana Ribeiro Luiz
IBAMA- Altamira	IBAMA	Titular: Joselito Belo de Barros Suplente: Cicero Chagas dos Santos.	



**LISTA DE PRESEÇA da 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM/ 2021-2023**

Data: 11/03/2022

Hora: 14:30 da tarde

Formato: Híbrido

Pauta:

- Aprovação da ata da 131ª Reunião Ordinária do COMAM;
- Aprovação da Minuta do Plano de Atuação do COMAM;
- Análise e/ou Aprovação da Minuta de Lei do COMAM;
- Informes.

<p><i>Instituições oficiais de ensino, pesquisa e assistência técnica e extensão, sediadas no Município, ligadas ao setor do meio ambiente.</i></p>	<p><b>UFPA</b></p>	<p>Titular: José Antônio Herrera Suplente: Prof. Dr. Felipe Bittoli Rodrigues Gomes</p>	<p>✕</p>
---	--------------------	---	----------

**II - DA COMUNIDADE**

CATEGORIA	ENTIDADE	CONSELHEIRO	ASSINATURA E/OU RUBRICA (registrado em cartório)
<p><i>Entidades ambientalistas não governamentais.</i></p>	<p><b>CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO XINGU - CREA X</b></p>	<p>Titular: Josiane Araújo de Freitas Suplente: Valdilene Araújo da Trindade</p>	<p><i>Josiane Araújo de Freitas</i></p>



## LISTA DE PRESEÇA da 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM/ 2021-2023

Data: 11/03/2022

Hora: 14:30 da tarde

Formato: Híbrido

Pauta:

- Aprovação da ata da 131ª Reunião Ordinária do COMAM;
- Aprovação da Minuta do Plano de Atuação do COMAM;
- Análise e/ou Aprovação da Minuta de Lei do COMAM;
- Informes.

<i>Colônia dos Pescadores</i>	<b>COLÔNIA DOS PESCADORES</b>	Titular: José da Silva Castro Suplente: Lúcio Vale de Sousa	
<i>Movimentos Populares e Associações em Geral</i>	<b>FUNDAÇÃO VIVER PRODUZIR E PRESERVAR - FVPP</b>	Titular: Marcia Nascimento Castro Suplente: João Batista Uchôa	
<i>Empresas Privadas que opera no ramo do Eco Turismo</i>	<b>RECANTO CARDOSO</b>	Titular: Jairo de Sousa Neres Suplente: Janilde Matos Cardoso	<i>* Jairo de Sousa Neres</i>
<i>Entidades Privadas mantenedoras de programas de preservação ou recuperação do meio Ambiente.</i>	<b>DIOCÊSE DO XINGU</b>	Titular: Cornélio Caldas Pompeu Suplente: Maria Perpétua do Socorro Tenório	<i>* Cornélio Caldas</i>



## **LISTA DE PRESENÇA da 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM/ 2021-2023**

**Data:** 11/03/2022

**Hora:** 14:30 da tarde

**Formato:** Híbrido

**Pauta:**

- Aprovação da ata da 131ª Reunião Ordinária do COMAM;
- Aprovação da Minuta do Plano de Atuação do COMAM;
- Análise e/ou Aprovação da Minuta de Lei do COMAM;
- Informes.